

PORTARIA Nº 183/IPREJI/2026

**DESIGNA GESTOR E FISCAL SUPLENTE DOS
CONTRATOS E MEMBRO SUPLENTE DAS
COMISSÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E
MATERIAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI.**

EDÍSIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações.

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI possui Gestores e Fiscais designados para o acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados pela Autarquia;

CONSIDERANDO que o IPREJI possui Comissões responsáveis pelo recebimento, conferência e certificação dos serviços prestados e dos materiais fornecidos ao Instituto;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades de gestão, fiscalização e recebimento dos serviços e materiais durante os períodos de férias ou em outras situações de afastamento ou impedimento temporário que impossibilitem o exercício das atribuições dos respectivos titulares;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **Erickson Viana Santana**, matrícula nº 100100, comissionado, ocupante do cargo de Assessor Técnico Administrativo-Financeiro do IPREJI, para atuar como **suplente dos Gestores de todos os contratos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI**, bem como **Membro Suplente das Comissões de Recebimento dos Serviços e Materiais em geral do IPREJI**.

Art. 2º Fica nomeada a servidora **Valéria Calixto Costa**, matrícula nº 100105, comissionada, ocupante do cargo de Assistente Administrativo do IPREJI, para atuar como **suplente dos Fiscais de todos os contratos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI**.

Art. 3º Os servidores designados nos arts. 1º e 2º atuarão nas respectivas funções de suplência **somente quando houver ausência, afastamento ou impedimento temporário do respectivo titular**, inclusive em períodos de férias, quando o titular estiver impossibilitado de exercer suas atribuições.



§ 1º A substituição ocorrerá durante o período em que perdurar a ausência, o afastamento ou o impedimento temporário do titular, cessando automaticamente com o seu retorno ao exercício de suas atribuições.

§ 2º A atuação como suplente não implica alteração da designação ou das responsabilidades do titular, que permanecerá responsável por suas atribuições após o seu retorno.

Art. 4º Durante o período de substituição, os servidores designados deverão exercer as atribuições inerentes às respectivas funções, observando as competências, responsabilidades e procedimentos estabelecidos na **Instrução Normativa nº 004/CGM/PMJP/2024** e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 5º As atividades exercidas pelos servidores nomeados nesta Portaria são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 09 de setembro de 2026.

[Assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO

Presidente do IPREJI

Decreto n. 1125/2026



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Nº 183/IPREJI/2026	09/09/2026

ID:	3002772	Processo	Documento
CRC:	9CE0DD36		
Processo:	4-5795/2022		
Usuário:	Kaylaine de Oliveira Tonette		
Criação:	09/09/2026 10:06:57	Finalização:	09/09/2026 10:13:17

MD5:	3FB9E6B0F0C38A76334268C0BA2CD112
SHA256:	94633A060FB2D6FEAB724E5D16AF64AE66252668D269690021974082937B39D5

Súmula/Objeto:

DESIGNA GESTOR E FISCAL SUPLENTES DOS CONTRATOS E MEMBRO SUPLENTE DAS COMISSÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANA	RO	09/09/2026 10:11:40
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

Portaria	09/09/2026 10:08:13
----------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	09/09/2026 11:34:40
---	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3002772 e o CRC 9CE0DD36.